

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO Nº 110/2019– EMPREL

Aquisição Software PTV VISSIM - OFÍCIO Nº 787/2019 – DP

CTTU - Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife

PREFEITURA DO RECIFE

Parecer Técnico nº 110/2019 - Em Resposta ao Ofício nº 787/2019 – DP
CTTU - Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do Ofício Nº 787/2019 - DP para “aquisição de 01 (uma) licença Software PTV VISSIM (CORRIDOR) com 01 ano de manutenção e 01 (uma) atualização do Software PTV VISSIM versão 9”, que tem por objeto “Aquisição de licenças de uso perpetuo do software Pacote PTV Vissim (corridor) de modelagem de transporte nas escalas de microsimulação, serviço de treinamento e suporte de atualização dos componentes no prazo de 12 (doze) meses”.

Por envolver sistema e serviços de informática, a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, através do Ofício CTTU Nº 787/2019, de 11 de Novembro de 2019, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do Documento citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia amuência da EMPREL.

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

A aquisição visa suprir a necessidade de aprimoramento de micro simulação dos estudos de tráfegos pela Gerência Geral de Engenharia do Tráfego da CTTU.

Visa atender programas de mobilidade, prioritários na Cidade de Recife, que possam garantir o cumprimento com maior eficiência do planejamento e controle operacional dos sistemas de transporte, otimizando análises técnicas, de sensibilidade para apoiar a tomada de decisão.



ESCOPO DA ANÁLISE

O Termo de Referência ora apresentado pela CTTU está detalhado nos principais componentes:

- a) Aquisição das licenças de software, deverão ser fornecidas em caráter perpétuo;
- b) Manutenção, com atualização e suporte técnico.

O escopo desta análise englobará os aspectos quanto às características de especialização das ferramentas que compõem o Software que se pretende adquirir, para atendimento às necessidades quanto aos objetivos e justificativas indicados pela CTTU no atendimento das necessidades da Gerência Geral de Engenharia de Tráfego.

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... *parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.*” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Quanto às Especificações Técnicas do Produto:

O Termo de Referência analisado e seus anexos discorre sobre as especificações técnicas do produto pretendido.

Da análise das especificações, os documentos apresentados mencionam que todos os itens atendem a especializações de micro-simulação e possibilitam a modelagem de tráfego de sistemas efetivamente multimodais, estando explícito na “justificativa” que a aquisição das licenças de softwares PTV VISSIM tem por finalidade suprir as necessidades da Gerência Geral de Engenharia de Tráfego, em sua necessidade de programa de microsimulação de tráfego.

O software solicitado será instalado em máquinas da própria CTTU e podendo eventualmente ser usado em rede interna (mais de uma máquina).

Entendemos que a definição das funcionalidades para escolha do software foi alvo da atenção da Área Gestora da contratação, que detém o conhecimento necessário do negócio para desempenhar essa atividade.

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os documentos apresentados especificam as garantias necessárias quanto à realização dos serviços de manutenção, com atualização e suporte técnico, por parte da empresa a ser contratada.

CONCLUSÃO

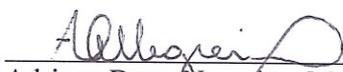
Considerando as conclusões a que chegamos em todos os pontos do escopo da análise técnica, **estamos de acordo** com a aquisição das licenças do Software PTV VISSIM e os serviços associados de manutenção, atualização de versões e suporte técnico pelo fornecedor, conforme descrito nos documentos encaminhados para a Emprel, referentes ao solicitado através do Ofício nº 787 - DP, da CTTU, datado de 11 de Novembro de 2019, para consecução do seu objeto, não havendo em que obstar à contratação no tocante aos aspectos analisados e descritos neste documento.

Recife 02 de Dezembro de 2019



Rosana Carvalho Barbosa Matrícula: 462-6

Assessor de Negócios Corporativos



Adriano Dutra Negreiros Matrícula: 1261-0

Analista de Informática